



LEI MUNICIPAL Nº 2210/2023

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.207, DE 05 DE JULHO DE 2.023, QUE AUTORIZA A TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as descrições dos logradouros dos lotes 12, 13 e 21, da Quadra “B”, e também as descrições das áreas (m²) dos Lotes 11, 12 e 13, da Quadra “C”, motivo que o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.207, de 05 de julho de 2.023, passa a vigor com a seguinte redação:

QUADRA “A”

LOTE	LOGRADOURO	ÁREA (M ²)	MATRICULA
01	Rua 04	147,46	79.201
02	Rua 04	160,00	79.202
03	Rua 04	160,00	79.203
04	Rua 04	160,00	79.204
05	Rua 04	160,00	79.205
06	Rua 04	160,00	79.206
07	Rua 04	160,00	79.207
08	Rua 04	160,00	79.208
09	Rua 04	159,98	79.209
10	Rua 04	142,64	79.210
11	Rua 03	142,64	79.211
12	Rua 03	159,98	79.212
13	Rua 03	160,00	79.213
14	Rua 03	160,00	79.214
15	Rua 03	160,00	79.215
16	Rua 03	160,00	79.216
17	Rua 03	160,00	79.217



18	Rua 03	160,00	79.218
19	Rua 03	160,00	79.219
20	Rua 03	151,44	79.220



QUADRA "B"

LOTE	LOGRADOURO	ÁREA (M²)	MATRICULA
01	Rua 06	159,93	79.221
02	Rua 06	160,00	79.222
03	Rua 06	160,00	79.223
04	Rua 06	160,00	79.224
05	Rua 06	160,00	79.225
06	Rua 06	160,00	79.226
07	Rua 06	160,00	79.227
08	Rua 06	160,00	79.228
09	Rua 06	160,00	79.229
10	Rua 06	160,00	79.230
11	Rua 06	159,91	79.231
12	Rua 06	207,14	79.232
13	Rua 04	315,78	79.233
14	Rua 05	160,00	79.234
15	Rua 05	160,00	79.235
16	Rua 05	160,00	79.236
17	Rua 05	160,00	79.237
18	Rua 05	160,00	79.238
19	Rua 05	160,00	79.239
20	Rua 05	159,99	79.240
21	Rua 05	231,45	79.241

QUADRA "C"

LOTE	LOGRADOURO	ÁREA (M²)	MATRICULA
01	Rua 02	160,60	79.242
02	Rua 02	160,00	79.243
03	Rua 02	160,00	79.244
04	Rua 02	160,00	79.245
05	Rua 02	160,00	79.246
06	Rua 02	160,00	79.247
07	Rua 02	160,00	79.248
08	Rua 02	160,00	79.249



09	Rua 02	160,00	79.250
10	Rua 02	160,00	79.251
11	Rua 02	160,00	79.252
12	Rua 02	160,00	79.253
13	Rua 02	160,00	79.254
14	Rua 02	160,00	79.255
15	Rua 02	160,00	79.256
16	Rua 02	160,00	79.257
17	Rua 02	170,60	79.258



Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 27 de julho de 2023.


LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.


ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo